



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 191/2026

Em, 02 de agosto de 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabo Frio o evento "Celebra Rosa", voltado aos pacientes oncológicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabo Frio o evento "**Celebra Rosa**", a ser realizado, anualmente, durante o mês de outubro, com a finalidade de promover ações de acolhimento, valorização da vida, conscientização, integração social, incentivo ao bem-estar físico, emocional e psicológico de pacientes oncológicos e seus familiares.

Art. 2º O evento "Celebra Rosa" poderá compreender a realização de atividades recreativas, culturais, esportivas, educativas e de lazer, incluindo, entre outras:

I – passeio de bugre;

II – exposição de telas denominada "Histórias que Tocam", destinada à valorização das experiências, superação e vivências dos pacientes oncológicos;

III – jantar comemorativo denominado "Feliz Ano Novo Rosa", como momento de confraternização, celebração da vida e fortalecimento dos vínculos entre pacientes, familiares, voluntários e apoiadores;

IV – atividade de canoagem adaptada ou recreativa, observadas as condições de segurança e acessibilidade.

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo poderão ser realizadas em datas distintas ao longo do mês de outubro, conforme cronograma definido pela organização do evento.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento por meio das Secretarias Municipais competentes, podendo firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de saúde, organizações sem fins lucrativos, empresas e demais apoiadores, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei tem por objetivos:

I – promover a conscientização sobre o câncer e a importância do diagnóstico precoce;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

II – incentivar a humanização do atendimento e o acolhimento aos pacientes oncológicos;

III – fortalecer ações de inclusão social, autoestima e qualidade de vida dos pacientes;

IV – estimular a participação da comunidade em iniciativas de solidariedade e apoio às pessoas em tratamento oncológico.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2026.

JEFFERSON VIDAL PINHEIRO

Vereador-autor

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial do Município de Cabo Frio o evento "**Celebra Rosa**", iniciativa voltada ao acolhimento, à valorização da vida e à promoção da qualidade de vida de pacientes oncológicos.

A proposta busca reconhecer institucionalmente um evento que reúne atividades de integração, cultura, lazer e bem-estar, proporcionando momentos de esperança, fortalecimento emocional e convivência entre pacientes, familiares, profissionais de saúde, voluntários e a sociedade.

Durante o mês de outubro, período tradicionalmente dedicado às campanhas de conscientização sobre o câncer, especialmente o câncer de mama, o "Celebra Rosa" desenvolverá programação composta por atividades como passeio de bugre, exposição artística "Histórias que Tocam", jantar comemorativo "Feliz Ano Novo Rosa" e canoagem, entre outras iniciativas que venham a contribuir para a autoestima, inclusão e humanização do tratamento oncológico.

A inclusão do evento no Calendário Oficial representa o reconhecimento da relevância social da iniciativa, fortalecendo as políticas públicas de promoção da saúde, da cidadania e da dignidade da pessoa humana, além de estimular a formação de parcerias para sua realização.

Diante da importância da matéria, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.